



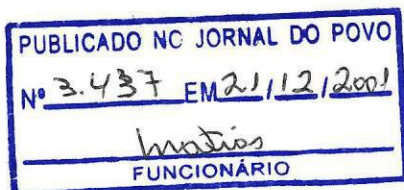
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 965/2001

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN-PR, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para despesas com material de expediente, de limpeza e outras despesas de pequena monta, para o funcionamento da 86ª CIRETRAN, com sede neste Município.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.




Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de dezembro de 2001.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR, na forma que especifica.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL C.N.P.J. 35.209.425/0001-10 (E-mail) prefeitura.sarandi@wnet.com.br R. Joze S. Dario de Guzman, 555 - Ca. P. 71 - Fone/Fax: (0-44) 254-2777 CEP 87111-200 SARANDI - PARANÁ	
LEI Nº 965/2001		
SÚMULA - Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR, na forma que especifica.		
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:		
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizando a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN-PR, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para despesas com material de expediente, de limpeza e outras despesas de pequena monta, para o funcionamento do 8º CRETRAN, com sede neste Município.		
Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.		
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.		
PAÇO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2001.		
 APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal		

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira e última votação, nesta Casa de Leis, em 15.12.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 21 de dezembro de 2001. Edição nº 3.437 - SEXTA-FEIRA--